



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: DENTAL IPO LTDA	
NIRE: 42207743546	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42207743546	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 180.932.655.787.82	
Emissão: 17/03/2025 12:18:23	

SANTA CATARINA, Quarta-Feira, 19 de Março de 2025

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

Protocolo: 258687541



CONTRATO SOCIAL DENTAL IPO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0LbQgWdYMAUFm&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82823103953-ELCI TRICHES BERTI

ELCI TRICHES BERTI, nacionalidade brasileira, nascida em 23/12/1971, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 828.231.039-53, carteira de identidade nº 1.949.508, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial: **DENTAL IPO LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social: comércio atacadista de produtos odontológicos; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia única, a saber:

Sócios	Quotas	Porcentagem	Valor
Elci Triches Berti	200.000	100%	R\$ 200.000,00
Total	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único: O capital social subscrito será integralizado pela sócia única, acima qualificada, conforme segue: Elci Triches Berti integraliza R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato e integralizará R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) até 31/12/2023, em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/05/2023 Data dos Efeitos 05/05/2023

Arquivamento 42207743546 Protocolo 230036970 de 05/05/2023 NIRE 42207743546

Nome da empresa DENTAL IPO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 453080375009643

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/05/2023



CONTRATO SOCIAL DENTAL IPO LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: Por deliberação da sócia única a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado de período apurado.

Cláusula Nona: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **Elci Triches Berti**, qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar, e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, a administradora poderá retirar mensalmente uma quantia a título de pró-labore.

Cláusula Décima: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023 Data dos Efeitos 05/05/2023

Arquivamento 42207743546 Protocolo 230036970 de 05/05/2023 NIRE 42207743546

Nome da empresa DENTAL IPO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 453080375009643

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DENTAL IPO LTDA

inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Cláusula Décima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula Décima Quarta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Mondai/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção da sócia, a mesma assina digitalmente o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Iporã do Oeste, 04 maio 2023.

ELCI TRICHES BERTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023 Data dos Efeitos 05/05/2023

Arquivamento 42207743546 Protocolo 230036970 de 05/05/2023 NIRE 42207743546

Nome da empresa DENTAL IPO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 453080375009643

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



230036970

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DENTAL IPO LTDA
PROTOCOLO	230036970 - 05/05/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207743546
CNPJ 50.567.060/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023
SOB N: 42207743546

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82823103953 - ELCI TRICHES BERTI - Assinado em 05/05/2023 às 08:02:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023 Data dos Efeitos 05/05/2023

Arquivamento 42207743546 Protocolo 230036970 de 05/05/2023 NIRE 42207743546

Nome da empresa DENTAL IPO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 453080375009643

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício